

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/RN nº 029/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

1 - OBJETO:

1.1 - O Município de São João do Sabugi/RN torna público para conhecimento dos interessados, a chamada pública para CONTRATAÇÃO DIRETA dos serviços de revisão e recuperação do gerador de ligação do sistema de esgotamento sanitário do Município de São João do Sabugi/RN.

1.2 - A contratação direta de que trata o item 1.1 será realizada durante o exercício financeiro de 2025, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNI	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICROPROCESSADA DE 40CV IN 65A 380V, MONTADA EM CUBICULO METÁLICO (MODELO ECONÔMICO), COM CONTATOR DE BY-PASS, PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRIPOLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBCORRENTE, PROTEÇÃO DE SOBRE E SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, MONITORAÇÃO VIA IHM DE: AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO E HORÍMETRO, RELE DE NÍVEL P/ ELETRODO.	UND.	01	11.000,00	11.000,00
2	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 150MM	UND.	02	13,48	26,96
3	PARAFUSO SX 5.8 MA R.I M20 X 90 ZINC ROSCA TOTAL	UND.	16	11,18	178,88
4	PORCA SX CL6 M20 MA CH.30 ZINCADA	UND	16	2,42	38,72
5	TUBO Fºº ESGOTO FLANGEADO DN 150MM PN 10C 0,80MT	UND	01	2.909,40	2.909,40
6	MANUTENÇÃO EM CIRCUITO DE DISPARO E REALIMENTAÇÃO DE PULSO CFW700 DE 70 A 210A REVISÃO EM TODO CIRCUITO DE DISPARO E SUBSTITUIÇÃO DOS DRIVES DE DISPARO DAS FASES U, V E W, ANÁLISE DE FORMA DE ONDAS E VERIFICAÇÃO DO CIRCUITO DE REALIMENTAÇÃO DE PULSO.	SERV.	02	5.782,50	11.565,00
7	MÓDULO IGBT	UND.	01	2.700,00	2.700,00
8	CI DRIVE PARA CFW500, 700, 09 WEG A316 J	UND.	06	30,75	184,50
9	OPTO ACOPLADOR CI A2611	UND.	03	22,08	66,24
10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM INSTALAÇÕES EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	UND.	01	3.000,00	3.000,00

TOTAL GLOBAL R\$ 31.669,70 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dos serviços de revisão e recuperação do gerador visa: restabelecer as condições ideais de funcionamento do gerador, garantindo a operação contínua do sistema de esgotamento sanitário; evitar falhas e danos ao equipamento, prolongando sua vida útil e assegurando a confiabilidade do sistema de esgoto; reduzir custos com manutenções emergenciais e evitar riscos à saúde pública; assegurar a qualidade dos serviços prestados à população de São João do Sabugi, promovendo um ambiente mais seguro e saudável.

Diante da relevância do sistema de esgotamento sanitário para a saúde pública e o bem-estar da população de São João do Sabugi, é imprescindível a contratação de serviços especializados para a revisão e recuperação do gerador de ligação, garantindo o funcionamento adequado do sistema e evitando danos à infraestrutura e à saúde da comunidade. A contratação de uma empresa capacitada é, portanto, uma medida preventiva necessária para a manutenção da qualidade dos serviços prestados e a continuidade do bom funcionamento do sistema.

Assim, solicitamos a aprovação da contratação dos serviços de revisão e recuperação do gerador, de forma a assegurar a continuidade e eficiência do sistema de esgotamento sanitário no município.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

3.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

3.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

3.1.2 - Conter a indicação da Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

3.1.3 - Conter fotos, folders, catálogo ou link do site, quando for o caso.

3.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

3.1.5 - Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste instrumento não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

3.1.8 - A proposta de preços deverá ser entregue presencialmente na sede da Prefeitura Municipal até as 23h59m do dia 11/03/2025 ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico: setordecompras.sjs@gmail.com.

4 - DA JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1 - A análise da proposta será do tipo menor preço sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações constantes no presente Termo de Referência.

4.2 - A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação será processada pela unidade/setor solicitante dos serviços.

4.3 - Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

4.4 - Para fornecer ao Município de São João do Sabugi/RN, a empresa interessada deverá possuir regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como estar em situação regular perante o FGTS e a Justiça Trabalhista.

4.5 - O Município de São João do Sabugi/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o Município, nem tampouco com empresas que não cumpram as exigências do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

4.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da contratada:

5.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.2 - Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as quantidades entregues;

5.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

5.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2 - São obrigações do Município:

5.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento;

5.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;

5.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - A despesa para a execução do objeto desta Contratação Direta correrá à conta das fontes de recursos próprios do Município de São João do Sabugi/RN – Exercício de 2025, a saber: 11.15.452.0010.2162.2162-33.90.39.

6.2 - A alteração de rubrica orçamentária, quando necessária, será efetuada mediante termo de apostilamento na respectiva Ordem de Compra.

7 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da solicitação, no local designado pelo órgão solicitante.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte (conforme hipóteses previstas no art. 155), ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1 - Pelo atraso na entrega do objeto nos termos do termo de referência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9 - DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1 - Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: setordecompras.sjs@gmail.com.

10 - DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de Caicó/RN.

São João do Sabugi/RN, 06 de março de 2025.

EDUARDO ALENCAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito